

Dupla personalidade



António Domingues Azevedo

Bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

Realizou-se, na passada semana, mais uma edição do Observatório da Fiscalidade Portuguesa, uma feliz iniciativa da Ordem, da Associação Fiscal Portuguesa e do Diário Económico. Os casos recentes envolvendo as multas nas portagens das ex-SCUT, a famigerada Lista VIP, e as notificações do fisco a clientes dos restaurantes com dívidas foram o mote para uma manhã de intensa reflexão sobre a relação, ao nível da fiscalida-

de, entre a Administração Tributária e os cidadãos. O timing para esta e outras reflexões é absolutamente imperioso de modo a que se faça marcha atrás no perigoso rumo que as coisas estão a tomar.

O Estado comporta-se cada vez pior na pele de cobrador de impostos e, pelo andar da carruagem, os cidadãos em breve vão ter apenas e só deveres. Direitos, poucos ou nenhuns no âmbito da relação tributária. É esta, em traços gerais, a raiz do mal, tendo como início da história a pressão financeira insuportável. Mas o Estado cobrador é diferente do Estado devedor. O Estado em falta é permissivo, distraído e mestre em manobras dilatórias. Tudo o inverso ao que prega quando estão em falta para com ele. É como se fosse uma dupla personalidade que vai mudando em função da pele que veste. E, pior, na maior parte das vezes “dispara primeiro e pergunta depois”.

A Autoridade Tributária insiste em cultivar

uma visão economicista na relação com as empresas e os sujeitos passivos. Insiste nos dois pesos e nas duas medidas. No fundo, é uma máquina tão expedita e eficiente a reclamar os seus direitos e montantes em falta, mas fica subitamente apática quando é devedora dos contribuintes.

O novo Código de Procedimento Administrativo (CPA), que entrou em vigor a 8 de abril, implica alterações importantes na forma com os diversos públicos se relacionam com os cidadãos. Por exemplo, eventuais atrasos que se verifiquem na Administração Pública (AP) podem obrigá-la a indemnizar o particular. O dever de celeridade é importante, mas está longe de ser o busílis da questão. Pode o novo CPA trazer melhorias? Pode, mas genericamente as leis que temos são boas, as práticas é que nem sempre se coadunam com as leis.

O Estado, como gestor de todos nós e das nossas vidas, tem de ter rigor e é esta qualidade que tem vindo a diminuir. É preciso fazer regressar ao Estado uma imagem de correção e de trabalho sem mácula, reconquistando a credibilidade ferida. E este desiderato não se alcança por decreto ou disposição legal, mas passa por alterar comportamentos.

E até posso dar um caso concreto que ilustra o que digo: a Autoridade Tributária tem dificuldade em lidar com o caudal de informação disponível. O portal E-Fatura foi um instrumento usado de forma errada, que de tal forma abusou de forma inaceitável da informação disponível dos contribuintes expondo, deste modo, o lado perverso do que foi, sem sombra de dúvida, uma boa e meritoria ideia. ■

O autor escreve ao abrigo do novo acordo ortográfico.